

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 05/2021**

Resolução Nº 005/2021- CME  
Dom Eliseu, 18 de maio de 2021.

Normatiza a Base Comum Curricular – BCC de  
Dom Eliseu-PA a ser cumprida pelo Sistema  
Municipal de Ensino de Dom Eliseu.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU-PA** no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 9.394/96, Lei 194/00-GP, Lei 220/03-GP, Resolução 021/2013-CME e decisão da Assembleia Geral em Sessão Ordinária, no dia 18 de maio de 2021, Processo 015/2020-CME,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** o artigo 26 da LDB, na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 003, de 30 de abril de 2019 que cria a Comissão de Elaboração da Base Comum Curricular-BCC de Dom Eliseu-PA e dá outras providências

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Base Comum Curricular-BCC para o Sistema Municipal de Ensino de Dom Eliseu-PA, como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da educação básica municipal

**Art. 2º** A Base Comum Curricular- BCC será implantada em toda Rede do Sistema Municipal de Ensino a partir do ano letivo 2022 e orientará as práticas pedagógicas para o desenvolvimento da educação e competências nela descritas.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer fará sua ordenação técnica e do seu *designe* conforme as normas gerais.

**Art. 4º** As escolas públicas municipais farão a adequação das propostas pedagógicas em conformidade com a Base Comum Curricular em todas as etapas e modalidades da educação básica como referência obrigatória e incluir a parte diversificada conforme estrutura curricular municipal já vigente.

**Parágrafo Único.** As Instituições Particulares de Educação Infantil devem promover adaptações em seus currículos à luz da Base Comum Curricular, em conformidade com a legislação educacional e normativas deste Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º** As orientações e os conceitos normatizados na Resolução CNE/CP Nº 02, de 17 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, serão referendadas pela presente Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação, Dom Eliseu, 18 de maio de 2021.

***VANUSA GOMES DE ALENCAR***  
Presidente do C.M.E

**Publicado por:**  
Claudiane de Souza Resende  
**Código Identificador:**A14E3FC8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/05/2021. Edição 2749  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>